

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO nº 10.943/03
De 11 de abril de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 1655 DE 11/04/2003

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 10937/2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 012896-8/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo DECRETO Nº 10937, de 02 de abril de 2003, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

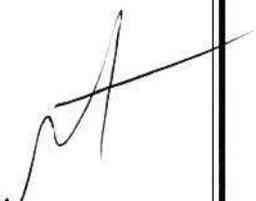
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de abril de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

uf



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.943/03

02

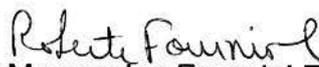


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

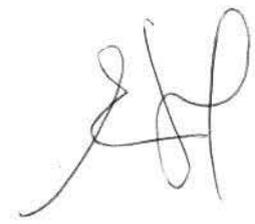


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.942/03
de 09 de abril de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1555 DE 17/04/2003

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 10.920/03.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX e 117 da Lei Orgânica Município, de 05 de abril de 1990 e,

Considerando as razões expostas pelo processo administrativo de nº 029.967-0/02,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto de nº 10.920, de 19 de março de 2003, passa a ter a seguinte redação:

UNIDADE	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
<i>REGIÃO SUL</i>		
CAIC	5	15
UBS Colonial	5	15
UBS Campo dos Alemães	5	15
UBS Parque Interlagos	4	10
UBS Jardim Morumbi	4	10
UBS Chácaras Reunidas	4	10
UBS Limoeiro	3	10
UBS Bosque dos Eucaliptos	4	10
UBS Jardim Satélite	6	15
UBS Parque Industrial	6	15
UBS Jardim Oriente	4	10
Centro Controle Zoonoses	4	10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

<i>REGIÃO CENTRO-NORTE</i>		
UBS Bonsucesso	8	15
UBS Buquirinha	7	15
UBS Vila Paiva	4	10
UBS Jardim Telespark	4	10
UBS Santana	4	10
UES	4	10
Laboratório Central	4	10
<i>REGIÃO LESTE</i>		
UBS Novo Horizonte	5	15
UBS Eugênio de Melo	5	15
UBS São Judas Tadeu	4	10
UBS Putim	3	10
UBS Paraíso do Sol	3	10
UBS Campos de São José	7	15
UBS Santa Inês	7	15
UBS Jussara	4	10
<i>Depto Hospitalar</i>		
H .Municipal - P. Socorro	10	15
UPA São Fco Xavier	8	15
UPA Pque Industrial- HCSul	10	15
UPA Eugênio de Melo	11	15
UPA Saúde Mental	4	10
UPA Alto da Ponte	10	15

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º de março de 2003, revogando-se todas as disposições em contrário.

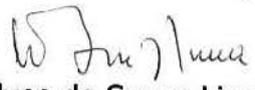
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril de 2.003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



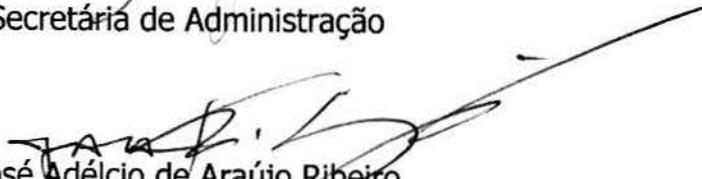
Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

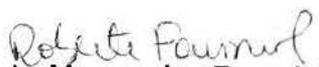


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos